



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
Gabinete do Prefeito

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2025

*Altera o art. 70 da Lei Orgânica
Municipal de Nova Esperança do Sul.*

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Constituição Federal de 1988 e artigo 30, inciso II da Lei Orgânica do Município

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte EMENDA à LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica alterado o art. 70 da Lei Orgânica Municipal de Nova Esperança do Sul, de 26 de março de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 70º - Fica estabelecida a idade mínima para o homem de 65 (sessenta e cinco) anos e para a mulher de 62 (sessenta e dois) anos para a aposentadoria voluntária.

Paragrafo Primeiro: O disposto no caput, aplica-se aos servidores que ingressarem no serviço público após a Lei Complementar que disporá sobre o Plano de Benefícios.

Paragrafo Segundo: O disposto no caput não afasta que por lei complementar se estabeleça idade distinta para os servidores que já integram o quadro na data da sua publicação.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Sul, RS, 29 de dezembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
Gabinete do Prefeito

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D63F-98C4-2D55-B014

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 29/12/2025 09:34:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/D63F-98C4-2D55-B014>